Participaram da sessão o Diretor de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado da Fazenda, Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes; o Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, Ronan Edgard dos Santos Moreira; o Procurador do Estado, Robstaine do Nascimento Costa; a Controladora Seccional, Dóris Aparecida Autran; a Comissão Especial de Licitação, cujos integrantes são o 1º Vice-Diretor-Geral da LEMG e Presidente da Comissão, Antônio Celso Alves Pereira Filho, os membros Débora Rôla França, Cláudia Martins Magalhães, Jacqueline Maria da Piedade Calixto e a equipe técnica composta por Manoelito Ornelas de Melo e Mário Geraldo de Meireles Neto. Estiveram presentes para apresentação dos envelopes recebidos na véspera e credenciamento dos licitantes, conforme a seguir:

NOME/REPRESENTANTE	EMPRESA
1 - AMILTON RICARDO ALMEIDA NOBLE	HEBARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS S/A
2 - ROBERTO QUATTRINI	CONSÓRCIO MINEIRA DA SORTE

O Presidente da Sessão, Antônio Celso Alves Pereira Filho abriu o evento recepcionando e agradecendo a presença dos participantes. Iniciou os trabalhos mostrando a pauta e organização da Sessão Pública. Realizado o credenciamento dos representantes licitantes, os envelopes lacrados foram exibidos a todos os presentes, inclusive os documentos de habilitação e de proposta de remuneração, entregues dentro do prazo previsto no edital. Finalizados os procedimentos de abertura do envelope nº 1, foi realizada a verificação, contagem de folhas da documentação de habilitação (Empresa Hebara Distribuidora de Produtos Lotéricos S/A: 156fhs e Empresa Consórcio Mineira da Sorte: 354fhs) e rubrica pelos membros da Comissão de Licitação e Licitantes. Sobre o envelope nº 2 – Proposta de Remuneração, foi informado que seria aberto em nova sessão pública, destinada para este fim. Antônio Celso Alves Pereira abriu espaço para alguma manifestação. Foi sugerida que a análise documental objetiva fosse feita num prazo célere pela Comissão de Licitação e que a próxima sessão fosse antecipada ao máximo. A resposta foi negativa diante da complexidade dos trâmites dos procedimentos. O anúncio do resultado desta sessão está previsto para o dia 31/03/2023, com publicação no DOEMG em 01/04/2023. Havendo a desistência de interposição de recursos pelos licitantes do resultado anunciado, será dado prosseguimento à consequente abertura do envelope nº 2 – Proposta de remuneração, evento agendado, em comum acordo, para o dia 03/04/2023, às 14h30min. Antônio Celso Alves Pereira também notificou que o envelope nº 2 do Consórcio Mineira da Sorte estava corretamente identificado no verso do mesmo, tendo sido registrado erro de etiquetagem no anverso. O Presidente da Sessão Pública, Antônio Celso Alves Pereira, deu por encerrada essa sessão, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo público presente. Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

15 cm -28 1769214 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI Nº 02/2023

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. A Comissão de Licitação torna público que habilitou os licitantes: item 07 - A******** P****** E****** - CPF 8**.5**.0**-**; item 07 - K********** H****** A**** P****** E****** - CPF 0**.0**.6**-**; item 07 - I*** F******* F****** - CPF 0**.7**.3**-**; item 07 - A******* R****** d** A**** - CPF 0**.2**.2**-**; item 07 - A***** P****** d* F********* - CPF 5**.3**.2**-**; item 07 - A****** P**** d* S**** - CPF 9**.7**.4**-** e item 09 - L*** A****** S***** - CPF 9**.7**.0**-**. Foi aberta a proposta e declarada vencedora a licitante: item 09 - L*** A****** S***** - R$29.125,00. Abre-se prazo de recurso, conforme edital. O inteiro teor da ata encontra-se disponível para consulta no site www.mgipart.com.br. Belo Horizonte, 28/03/2023.

4 cm -28 1768970 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 099/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0132906/2022-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a reunião de abertura das novas Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 30/03/2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE RECURSO FASE PROPOSTA TÉCNICA

Edital nº: 080/2022. Processo nº: 2300.01.0129193/2022-36. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL acostado ao processo em epígrafe, resolve dar provimento ao recurso interposto por JDS Engenharia e Consultoria Ltda., alterando a nota atribuída à sua Proposta Técnica para 97,5 (noventa e sete vírgula cinco) pontos. Resolve, ainda, negar provimento ao recurso interposto por CONTÉCNICA Consultoria e Planejamento Ltda., mantendo-se a nota atribuída à sua proposta técnica em 81,1 (oitenta e um vírgula um) pontos, nesta fase de Proposta Técnica do presente certame. Diante disso, o Presidente da CPL torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 31/03/2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1.003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Restauração e Ampliação do Prédio da Escola Estadual Afonso Pena, no município de Varginha/MG. Instrumento: Ordem de Paralisação em 28/03/2023 dos serviços referentes ao contrato PRC.CCE-20.020/2018. Processo nº 2300.01.0254065/2021-21.

8 cm -28 1769174 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 149/2023 (Evento nº 62191596) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 185/2019, Processo SEI nº 1450.01.0047382/2019-90, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 54/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº 45175853) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais), em desfavor da empresa Prudente Refeições LTDA., CNPJ nº 42.947.333/0001-72.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768607 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9344713.01.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA HR REFEIÇÕES LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9344713/2022,de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Águas Formosas, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do contrato em a preço por mais 12 (dose) meses a contar de 24/08/2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8666/93 e da CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA do contrato original. VALOR: O valor global do contrato em razão da PRORROGAÇÃO em tela, será de R$ 1.221.900,70 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos reais, e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº1451.06.421.145.4423.0001.3 39039-03.0.10.1. e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 28/03/2023.

4 cm -28 1768707 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 139/2023 (Evento nº62053279) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0070125/2019-39, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 125/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº51781392) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), em desfavor da empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768615 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9377948/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Termo De Contrato Nº 9377948/2023, para a aquisição de bem permanente – veículo tipo van. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de BEM PERMANENTE – VEÍCULO TIPO VAN, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital. VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários. VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor deR$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão na atividade 1261.12.368.151.2074.0001, Elemento Despesa 44.90.52.17.0.21.1, do orçamento da SEJUSP para o exercício de 2023. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão, Cristiano Pinheiro da Cruz e Danilo Bottechia Massini. Assinatura em: 27/03/2023.

4 cm -28 1768631 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 96/2023 (Evento nº 61116001) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 154/2019, Processo SEI nº 1450.01.0058339/2019-04, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 3/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº 40804174) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 27.860,71 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), cumulada com Ressarcimento no valor de R$ 3.270,34 (três mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), culminando o valor TOTAL de R$ 31.131,05 (trinta e um mil cento e trinta e um reais e cinco centavos), em desfavor da empresa Nutrição Refeições Industriais Ltda., CNPJ nº 22.498.034/0001-90.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768619 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Araxá. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre SEJUSP e a Prefeitura Municipal de Araxá, visando a cessão de técnicos do quadro da Prefeitura, sendo: 1 Psicólogo, 1 Assistente Social, 1 Médico Clínico, 01 Médico psiquiatra, 01 Dentista, 01 ATJ, 02 Auxiliares Administrativo, 02 Técnicos de Enfermagem, e 01 Auxiliar de Consultório Dentário - para atuarem nos núcleos de saúde e ressocialização do Presídio de Araxá, visando assegurar todos direitos básicos do Indivíduo Privado de Liberdade – IPL. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Rubens Magela da Silva.

4 cm -28 1769096 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 86/2023 (60886386) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 031/2019 - SEI nº 1450.01.0092646/2018-68, que acolheu a Recomendação/ Relatório Técnico nº 39/SEJUSP/NUREL/2022 (43647861) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$ 75.688,36 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), em desfavor da empresa Nutrição Refeições Industriais Ltda., CNPJ nº 22.498.034/0001-90.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768606 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 162/2023 (Evento nº 62415009) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 015/2018, Processo SEI nº 1500.01.0001444/2018-61, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 69/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº 46867481) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 92.448,00 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em desfavor da empresa GOMES MACIEL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 86.636.297/0001-00.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768611 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 149/2023 (Evento nº 62191596) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 185/2019, Processo SEI nº 1450.01.0047382/2019-90, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 54/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº 45175853) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais), em desfavor da empresa Prudente Refeições LTDA., CNPJ nº 42.947.333/0001-72.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768609 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9377936/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CLASSIC COMERCIO LTDA - ME. ESPÉCIE: Contrato nº 9377936/2023, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição deEQUIPAMENTOS OPERACIONAIS P/ SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E MERGULHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 255/2022identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por12 (doze)meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é deR$ 139.160,00 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.181.139.4412.0001.4.4.90.52.21.1.24.1.SIGNATÁRIOS: Christian Vianna de Azevedo e Sillas Junior Borba. Assinatura em: 27/03/2023.

4 cm -28 1768717 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9377938/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA. ESPÉCIE : Contrato nº 9377938/2023, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS P/ SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E MERGULHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 255/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por12 (doze)meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é deR$ 199.868,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais). DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.181.139.4412.0001.4.4.90.52.21.1.24.1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna de Azevedo e Eliane Meire Batista Fiuza Borba. Assinatura em : 27/03/2023.

4 cm -28 1768723 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 88/2023 (60923843), não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 101/2019 - SEI nº 1450.01.0047640/2019-11, que acolheu a Recomendação/ Relatório Técnico nº 39/SEJUSP/NUREL/2021 (30638847) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$ 4.936,55 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e Ressarcimento aos cofres públicos no valor de R$ 11.129,11 (onze mil cento e vinte e nove reais e onze centavos), culminando o valor TOTAL de R$ 16.065,66 (dezesseis mil sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em desfavor da empresa Nutrição Refeições Industriais Ltda., CNPJ nº 22.498.034/0001-90.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -28 1768601 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9377940/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 9377940/2023, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS P/ SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E MERGULHO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 255/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 61.040,00 (sessenta e um mil quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.181.139.4412.0001.4.4.90.52.21.1.24.1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna de Azevedo e Bekembauer Martins Capanema. Assinatura em: 27/03/2023.

4 cm -28 1768729 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 156/2023 (Evento nº62294662) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos dos Processos Administrativos Punitivos nº 034/2019 (SEI nº 1450.01.0094219/2018-83) e nº 136/2019 (SEI nº 1450.01.0044208/2019-40) analisados de forma conjunta, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 57/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº45736826) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 233.521,48 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente ao Processo Administrativo Punitivo nº 136/2019 e MULTA no valor de R$ R$ 410.956,40 (quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao Processo Administrativo Punitivo nº 034/2019 em desfavor da empresa Sabor Original Alimentação e Serviços EIRELI, CNPJ nº 32.441.297/0001-17.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -28 1768618 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica SEJUSP/AJU Nº 161/2023 (Evento nº62362880) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos dos Processos Administrativos Punitivos nº 034/2019 (SEI nº 1450.01.0094219/2018-83) e nº 136/2019 (SEI nº 1450.01.0044208/2019-40) analisados de forma conjunta, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 59/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento nº46059010) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa no valor de R$ 233.521,48 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente ao Processo Administrativo Punitivo nº 136/2019 e MULTA no valor de R$ R$ 410.956,40 (quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao Processo Administrativo Punitivo nº 034/2019 em desfavor da empresa Sabor Original Alimentação e Serviços EIRELI, CNPJ nº 32.441.297/0001-17.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -28 1768617 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Manoel Ribeiro de Pinho CPF: 655.***.***-34	108764/2017	60 metros cúbicos de lenha

5 cm -28 1768542 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 62/2022. Partes: SEMAD/Município de São Miguel do Anta. Objeto: alteração total ou parcial das Cláusulas Terceira, Quinta, Sétima, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda e adoção de novo Plano de Trabalho. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 24/03/2023.

2 cm -28 1769040 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Anderson Raquel da Silva/Sítio Tomé 2 - CPF 061.***.***-99, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 28,9421 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0009755/2023-73 em 28/03/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -28 1769340 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO– 24.380.651/0001-12– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. São Gonçalo do Rio Abaixo - MG– Processo Nº2100.01.0009006/2023-23: em 28/03/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202303290011150129.